



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 26-10-2018 SEÇÃO I PÁG 49**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Institui e designa os membros do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervales e da Estação Ecológica de Xituê.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervales e da Estação Ecológica de Xituê, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervales e da Estação Ecológica de Xituê, como membros, para o biênio 2018/2020:

**I - Do Poder Público:**

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Thiago Borges Conforti, portador do RG nº 23.224.182, como titular, e Sergio Luiz dos Santos, portador do RG nº 14.859.733-6, como suplente;
- b) Pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – CFA/SMA: José Francisco Trevisan, portador do RG nº 7.819.975-X, como titular, e João Nóbrega Júnior, portador do RG nº 15.953.521-9, como suplente;
- c) Pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Guilherme Honora Pierre, portador do RG nº 34.207.753-3, como titular, e Cristiano Cassiano da Silva, portador do RG nº 34.320.731-X, como suplente;
- d) Pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP / Campus Experimental de Itapeva, Carlos Alberto Oliveira de Matos, portador do RG nº 10.656.162-5, como titular, e pela Faculdade de Tecnologia – FATEC Capão Bonito, do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, Winter Erik de Oliveira, portador do RG nº 53.719.443-5, como suplente;
- e) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Estado da



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Agricultura e Abastecimento – CATI/SAA: Antonio Eduardo Sodrzeieski, portador do RG nº 12.693.026-0, como titular, e Tais Cristina Canola, portadora do RG nº 30.174.658-8, como suplente;

- f) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente – ICMBio/MMA: Beatriz de Mello Beisiegel, portadora do RG nº 18.165.408-8, como titular, e Miriam Rosa Paron, portadora do RG nº 11.425.636-6, como suplente;
- g) Pelo Município de Ribeirão Grande, Gustavo Henrique Ferreira, portador do RG nº 45.592.108-8, como titular, e pelo Município de Guapiara, Josué Nunes Benfica, portador do RG nº 34.746.806-6, como suplente;
- h) Pelo Município de Sete Barras, Cláudio Roberto de Oliveira, portador do RG nº 45.615.080-8, como titular, e pelo Município da Estância Turística de Eldorado, Fábio Marcondes Fugiwara, portador do RG nº 9.101.922, como suplente.

**II - Da Sociedade Civil:**

- a) Pelo Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável – IDEAS, Isabella Baroni Stocco, portador do RG nº 46.380.828-9, como titular, e pela Associação Ecoar Florestal – Instituto Refloresta, Julio César Braz da Silva, portador do RG nº 45.535.298-7, como suplente;
- b) Pela Associação dos Remanescentes de Quilombo do Bairro Pedro Cubas: Douglas Mascenço Ferreira, portador do RG nº 48.875.480-7, como titular, e Antônio Benedito Jorge, portador do RG nº 7.884.774-6, como suplente;
- c) Pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Saibadela – ADCS: Jessica Pereira da Silva, portadora do RG nº 49.408.723-7, como titular, e Misael dos Santos Cunha, portador do RG nº 37.050.604-2, como suplente;
- d) Pela Associação de Economia Solidária e Desenvolvimento Sustentável do Guapiruvu – AGUA: Edvaldo Regis Silva Santos, portador do RG nº 49.407.327, como titular, e André Luiz de Oliveira, portador do RG nº 33.708.070-7, como suplente;
- e) Pela Votorantim Cimentos S/A – Unidade Ribeirão Grande: Michele de Souza, portadora do RG nº 34.188.189-2, como titular, e Dirlane Maria Albino, portadora do RG nº M-7.583.448, como suplente;
- f) Pela CBE – Companhia Brasileira de Equipamentos: Erasmo Márcio Chischner, portador do RG nº 13.105.109, como titular, e Edimilson Gouvea Lara, portador do RG nº 14.687.537, como suplente;
- g) Pela Guapiara Mineração Indústria e Comércio Ltda. – GMIC, Jacques Douglas Gomes, portador do RG nº 20.330.240, como titular, e pela S/A Agro Industrial Eldorado, Alexandre Luiz Benassi, portador do RG nº 8.863.390-1, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

h) Pela Paraíso Eco Parque: Jackson Delphino, portador do RG nº 24.955.587-6, como titular, e Bruna Fabiana da Costa, portadora do RG nº 46.827.042-5, como suplente.

**Artigo 3º** - O Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual Intervales e da Estação Ecológica de Xituê terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 218/2018).

**EDUARDO TRANI**  
**Secretária de Estado do Meio Ambiente**